OFÍCIO N. 517/GP/PGM/2024 Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência**,** o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
VALDOMIRO CORÁ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 06/12/2024 - 12:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/289215. Folha 1 de 3

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Considerando a necessidade de aporte orçamentário na ação: PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SAAEC, nos elementos de indenizações e restituições trabalhistas, obrigações patronais, outras despesas variáveis- pessoal civil e outros auxílios a pessoas físicas, vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil.

Ao analisar os valores orçados para o exercício vigente, é visto que, o orçamento atual não será suficiente para atender as demandas da autarquia, sendo assim, faz-se necessário a realização de ajustes ao orçamento, para cumprimento das obrigações trabalhistas, visando assegurar os direitos dos servidores.

Desde já, é evidente que as metas serão adequadas à disponibilização orçamentária, visando atender da melhor forma as demandas desta Autarquia tendo como objetivo atender e viabilizar a política de governo visando o interesse público.

Considerando o grau de importância do tema abordado, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei em caráter de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 06/12/2024 - 12:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/289215. Folha 2 de 3

PROJETO DE LEI Nº194/PMC/2024

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao orçamento vigente por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 130.678,28 (cento e trinta mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).**

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.17.122.0002.2.136. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SAAEC	
42 - 3.1.90.11.00.00 15010000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.305,35
43 - 3.1.90.13.00.00 15010000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.183,77
56 - 3.1.90.16.00.00 15010000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.715,50
57 - 3.1.90.94.00.00 15010000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
58 - 3.3.90.48.00.00 15010000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17.473,66

Total Suplementação: R$ 130.678,28

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

23.000.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.17.512.0031.2.263. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO - SAAEC	
46 - 3.3.90.39.00.00 15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.678,28

Total Redução: R$ 130.678,28

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 06/12/2024 - 12:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/289215. Folha 3 de 3

O Prefeito Municipal de CACOAL, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 10/2024

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$130.678,28 (cento e trinta mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.17.122.0002.2.136.		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SAAEC	
42 - 3.1.90.11.00.00	15010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.305,35
43 - 3.1.90.13.00.00	15010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.183,77
56 - 3.1.90.16.00.00	15010000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.715,50
57 - 3.1.90.94.00.00	15010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
58 - 3.3.90.48.00.00	15010000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17.473,66

Total Suplementação: R$ 130.678,28

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

23.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.17.512.0031.2.263.		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO - SAAEC	
46 - 3.3.90.39.00.00	15010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.678,28

Total Redução: R$ 130.678,28

José Lucas Borghi
Sec. Mun. de Planejamento
Decreto nº9.882/PMC/2024

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CACOAL , Estado de Rondônia, em 05/12/2024.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
PRESIDENTE DEC. 9.113/PMC/2022

José Lucas Borghi
Sec. Mun. de Planejamento
Decreto nº9.882/PMC/2024

Memorando nº 10/2024

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

Considerando a necessidade de aporte orçamentário na ação: PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SAAEC, nos elementos de indenizações e restituições trabalhistas, obrigações patronais, outras despesas variáveis- pessoal civil e outros auxílios a pessoas físicas, vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil;

Ao analisar os valores orçados para o exercício vigente, é visto que, o orçamento atual não será suficiente para atender as demandas da autarquia, sendo assim, faz-se necessário a realização de ajustes ao orçamento, para cumprimento das obrigações trabalhistas, visando assegurar os direitos dos servidores;

Desde já, é evidente que as metas serão adequadas à disponibilização orçamentária, visando atender da melhor forma as demandas desta Autarquia tendo como objetivo atender e viabilizar a política de governo visando o interesse público.

Diante de tais fatos, solicitamos PROJETO DE LEI, por meio de Reformulação Administrativa via TRANSPOSIÇÃO ao orçamento vigente, conforme preceitua a Constituição Federal. Art.167 incisos VI, art. 42 e 43, da Lei 4.320/64, art. 8º da Lei nº. 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); e art. 8º § 2º da Lei nº. 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R$ 130.678,28 (cento e trinta mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) sendo para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Atenciosamente

José Lucas Borghi
Sec. Mun. de Planejamento
Decreto nº9.882/PMC/2024

NELSON RODRIGUES DE LIMA
PRESIDENTE DEC. 9.113/PMC/2022